



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 640/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis a limpeza constante, como capinagem, recolhimento de entulho, poda e árvores e afins na área verde no entroncamento entre a Alameda Carlos Busse Junior e a Rua Canavieiras, no Jardim Vale do Sol.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir a saúde pública e a segurança dos moradores e transeuntes do Jardim Vale do Sol. A manutenção regular de áreas verdes não é apenas uma questão estética, mas uma medida preventiva essencial, considerando que:

- **Saúde Pública e Vetores:** O acúmulo de mato alto e entulho no entroncamento da Alameda Carlos Busse Junior com a Rua Canavieiras favorece a proliferação de animais peçonhentos (como escorpiões e cobras) e de criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- **Segurança Pública:** Áreas com vegetação densa e falta de limpeza podem servir de descarte irregular de lixo e até mesmo como esconderijo, comprometendo a segurança de quem circula pelo local no período noturno.
- **Dever da Administração:** Embora se reconheça o desafio imposto pela limitação do contingente laboral, a zeladoria urbana é uma função precípua do Poder Executivo. É imperativo que a Prefeitura busque otimizar o cronograma de serviços ou adotar alternativas de gestão para assegurar que os espaços públicos cumpram sua função social e ofereçam condições satisfatórias de uso à população.

Portanto, a limpeza constante e a poda de árvores são medidas fundamentais para mitigar problemas que hoje se espalham por diversos pontos da cidade, devolvendo a dignidade e o bem-estar aos cidadãos bebedourenses.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 55112/2026 - 04/05/2026 16:13 - PROCESSO 996/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6Y943Y03FU0A97PJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Y94-3Y03-FU0A-97PJ

